



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5671, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

Projeto de Lei nº 135/2018

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina “Rua Merlot” a via pública que especifica.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,*  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5671**

Art. 1º - Fica denominada “Rua Merlot” a Rua 23, localizada no Residencial Colinas (Santa Mônica e Malibu).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de março de 2019.**

Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**